



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória

1

Sexta-feira • 2 de Fevereiro de 2024 • Ano • Nº 2734

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias.....	02 a 06.
Licitações.....	07 a 07.
Editais.....	08 a 11.



Portarias



PORTARIA Nº 003/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Concede-se licença à servidora público, prêmio por assiduidade, sem prejuízo da remuneração, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora, **MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA CHAVES** ocupante do cargo de **PROFESSORA** lotada na Secretaria de Educação Cultura e Esporte

CONSIDERANDO que o (a) requerente a cada quinquênio adquiriu o direito ao gozo de 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, conforme disposto no art., inciso VIII do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais de Magistério do Município – Lei 517/2011 de 25 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO que o (a) requerente, durante o período de aquisição da licença, não incorreu em nenhuma das hipóteses impeditivas para a concessão desta, conforme dispõe o art. 88 da Lei Municipal do nº263/98 – Regime Jurídico do Servidor Público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA - BA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, com a remuneração de cargo efetivo, ao servidor (a) , por 03 (três) meses referentes ao quinquênio de 2019 a 2023 no período correspondido entre **02 de Fevereiro de 2024 á 02 de Maio de 2024.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória/BA, 02 de fevereiro de 2024.

MAURÍCIO LOPES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

■ Praça Josafá Oliveira Carvalho 01 - Centro / Santa Cruz da Vitória - Ba ■
■ CEP: 45725-000. Telefone: (73) 3627-2142. CNPJ: 14-147.912/0001-03. ■



PORTARIA Nº 004/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Concede-se licença à servidora público, prêmio por assiduidade, sem prejuízo da remuneração, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora, **VENOZINA SOUSA DE JESUS** ocupante do cargo de **MERENDEIRA** lotada na Secretaria de Educação Cultura e Esporte

CONSIDERANDO que o (a) requerente a cada quinquênio adquiriu o direito ao gozo de 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, conforme disposto no art., inciso VIII do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais de Magistério do Município – Lei 517/2011 de 25 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO que o (a) requerente, durante o período de aquisição da licença, não incorreu em nenhuma das hipóteses impeditivas para a concessão desta, conforme dispõe o art. 88 da Lei Municipal do nº263/98 – Regime Jurídico do Servidor Público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA - BA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, com a remuneração de cargo efetivo, ao servidor (a) , por 03 (três) meses referentes ao quinquênio de 2018 a 2022 no período correspondido entre **02 de Fevereiro de 2024 á 02 de Maio de 2024**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória/BA, 02 de fevereiro de 2024.

MAURÍCIO LOPES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 005/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Concede-se licença à servidora público, prêmio por assiduidade, sem prejuízo da remuneração, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora, **RILZA PEREIRA DOS SANTOS** ocupante do cargo de **MERENDEIRA** lotada na Secretaria de Educação Cultura e Esporte

CONSIDERANDO que o (a) requerente a cada quinquênio adquiriu o direito ao gozo de 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, conforme disposto no art., inciso VIII do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais de Magistério do Município – Lei 517/2011 de 25 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO que o (a) requerente, durante o período de aquisição da licença, não incorreu em nenhuma das hipóteses impeditivas para a concessão desta, conforme dispõe o art. 88 da Lei Municipal do nº 263/98 – Regime Jurídico do Servidor Público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA - BA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, com a remuneração de cargo efetivo, ao servidor (a) , por 03 (três) meses referentes ao quinquênio de 2018 a 2022 no período correspondido entre **02 de Fevereiro de 2024 á 02 de Maio de 2024**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória/BA, 02 de fevereiro de 2024.

MAURÍCIO LOPES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

■ Praça Josafá Oliveira Carvalho 01 - Centro / Santa Cruz da Vitória - Ba ■
■ CEP: 45725-000. Telefone: (73) 3627-2142. CNPJ: 14-147.912/0001-03. ■



PORTARIA Nº 006/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Concede-se licença à servidora público, prêmio por assiduidade, sem prejuízo da remuneração, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora, **JOELICE SILVA MORENO** ocupante do cargo de **PROFESSORA** lotada na Secretaria de Educação Cultura e Esporte

CONSIDERANDO que o (a) requerente a cada quinquênio adquiriu o direito ao gozo de 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, conforme disposto no art., inciso VIII do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais de Magistério do Município – Lei 517/2011 de 25 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO que o (a) requerente, durante o período de aquisição da licença, não incorreu em nenhuma das hipóteses impeditivas para a concessão desta, conforme dispõe o art. 88 da Lei Municipal do nº263/98 – Regime Jurídico do Servidor Público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA - BA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, com a remuneração de cargo efetivo, ao servidor (a) , por 03 (três) meses referentes ao quinquênio de 2004 a 2009 no período correspondido entre **02 de Fevereiro de 2024 á 02 de Maio de 2024**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória/BA, 02 de fevereiro de 2024.

MAURÍCIO LOPES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

■ Praça Josafá Oliveira Carvalho 01 - Centro / Santa Cruz da Vitória - Ba ■
■ CEP: 45725-000. Telefone: (73) 3627-2142. CNPJ: 14-147.912/0001-03. ■



PORTARIA Nº 007/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Concede-se licença à servidora público, prêmio por assiduidade, sem prejuízo da remuneração, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora, **ELIENE CASTRO SILVA** ocupante do cargo de **MERENDEIRA** lotada na Secretaria de Educação Cultura e Esporte

CONSIDERANDO que o (a) requerente a cada quinquênio adquiriu o direito ao gozo de 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, conforme disposto no art., inciso VIII do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais de Magistério do Município – Lei 517/2011 de 25 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO que o (a) requerente, durante o período de aquisição da licença, não incorreu em nenhuma das hipóteses impeditivas para a concessão desta, conforme dispõe o art. 88 da Lei Municipal do nº 263/98 – Regime Jurídico do Servidor Público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA - BA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, com a remuneração de cargo efetivo, ao servidor (a), por 03 (três) meses referentes ao quinquênio de 2015 a 2020 no período correspondido entre **02 de Fevereiro de 2024 á 02 de Maio de 2024**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória/BA, 02 de fevereiro de 2024.

MAURÍCIO LOPES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

■ Praça Josafá Oliveira Carvalho 01 - Centro / Santa Cruz da Vitória - Ba ■
■ CEP: 45725-000. Telefone: (73) 3627-2142. CNPJ: 14-147.912/0001-03. ■

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA

AVISO DE DISPENSA Nº 003/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Santa Cruz da Vitória/Bahia, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC EM SALAS DE AULA E PÁTIO ESCOLAR**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/02/2024 às 12:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória, sito a Praça Josafa Oliveira Carvalho, 01, Centro, Santa Cruz da Vitória - BA – CEP – 45725-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacaoscvtoria@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município santacruzdavitória.ba.gov.br/Site/DiarioOficial ou através do E-mail: licitacaoscvtoria@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Josafa Oliveira Carvalho, 01, Centro, Santa Cruz da Vitória - BA – CEP – 45725-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Santa Cruz da Vitória - BA, 02 de fevereiro de 2024

Alan Santos Calixto de Almeida
SETOR DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSAFÁ OLIVEIRA CARVALHO, 01- CENTRO/SANTA CRUZ DA VITÓRIA-BA
CEP: 45.725-000- TELEFONE: (73) 3627-2142-CNPJ: 14.147.912/0001-03

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024
COM BASE NO ART. Nº75, INCISO I E II DA LEI 14.133/2021

A **PREFEITURA DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA/ BAHIA**, inscrita no CNPJ Sob o nº 14.147.912/0001-03, aqui representada pelo Prefeito, sr. Maurício Lopes dos Santos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	Dia 02/02/2024 até 07/02/2024 até às 12:00 horas
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	licitacaoscvtoria@gmail.com

1. FUNDAMENTO LEGAL: Art.75 da Lei nº 14.133/2021. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...] § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Constitui o objeto desta licitação a contratação de empresa para **serviço de instalação de forro de PVC em salas de aula e pátio escolar**, conforme especificações constantes no instrumento convocatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	Prestação de serviço de instalação de forro de pvc em salas de aula e pátio do Grupo Escolar Presidente Médici.	M	360m ²

3. DO PRAZO:

PRAÇA JOSAFÁ OLIVEIRA CARVALHO, 01- CENTRO/SANTA CRUZ DA VITÓRIA-BA
CEP: 45.725-000- TELEFONE: (73) 3627-2142-CNPJ: 14.147.912/0001-03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

A empresa vencedora deverá executar o serviço de forma imediata após a entrega da nota de empenho com eficácia, após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, sendo o presente contrato considerado serviço contínuo e que poderá ser reajustado, nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

4. DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Santa Cruz da Vitória, para exercício de 2024.

5. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os receptivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacaoscvtoria@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC EM SALAS DE AULA E PÁTIO ESCOLAR.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/02/2024.

6. DA HABILITAÇÃO FISCAL E JURÍDICA: Conforme Artigo 68 da Lei 14.133/2021 as habilitações fiscais jurídicas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa Fazenda Federal;
- Certidão Negativa Trabalhista (CNDT);
- Certidão Negativa FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor ou Requerimento do Empresário;
- Cédula de Identidade ou documento compatível do sócio ou proprietário;
- Certidão Negativa de Falência.

7. DO PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal e após atesto de setor competente, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação;

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

PRAÇA JOSAFÁ OLIVEIRA CARVALHO, 01- CENTRO/SANTA CRUZ DA VITÓRIA-BA
CEP: 45.725-000- TELEFONE: (73) 3627-2142-CNPJ: 14.147.912/0001-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA

Poderá o Município revogar a presente dispensa de licitação para contratação de empresa para instalação de forro nas salas de aula e pátio da escola Presidente Médici, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Município deverá anular a presente dispensa de licitação para contratação de empresa para instalação de forro nas salas de aula e pátio da escolar, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento da dispensa de licitação para contratação de empresa para instalação de forro nas salas de aula e pátio da escolar, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceite pelo Município.

Santa Cruz da Vitória, Ba, 02 de fevereiro de 2024.

CRISTIANE ROCHA SILVA
Secretária Municipal de Educação

MAURÍCIO LOPES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com Base no ART. Nº 75, INCISO I e II da Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa para **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC EM SALAS DE AULA E PÁTIO ESCOLAR.**

Item	Produtos	Unidade	Quant.	V. Unit	V Total

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa Contratada;

Razão Social:

Nº CNPJ:

Endereço:

Dado Bancário da Empresa

Responsável para Assinatura do Contrato

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos na Dispensa de Valor

_____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável pelo CPF

PRAÇA JOSAFÁ OLIVEIRA CARVALHO, 01- CENTRO/SANTA CRUZ DA VITÓRIA-BA
CEP: 45.725-000- TELEFONE: (73) 3627-2142-CNPJ: 14.147.912/0001-03